

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ilustríssima Senhora
Nathalia Carvalho
Secretária Executiva de Licitações
Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Av. Santos Dumont, 177 – Varadouro – CEP: 53010-230 – Olinda/PE

Prezada Secretária,

No uso de minhas atribuições e conforme o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de prestação de serviços da atração **ORQUESTRA BEBERIBE** durante ciclo artístico e cultural 2025, **CORTEJO HALLOWEEN**, no dia **02/11/2025**, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. A contratação visa a realização de apresentação artística no Município de Olinda, tudo em conformidade com o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após os trâmites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e considerando o valor do serviço a ser contratado, bem como a necessidade da contratação devidamente justificada nos autos, **AUTORIZO** o tombamento do procedimento administrativo nos termos da Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis, por inexigibilidade de licitação, em favor de credor **PRISCILA MARIA DA SILVA** - , inscrita no CNPJ **18.426.269/0001-08**, com sede na Rua Abelardo, Graças - Recife/PE, para realização do evento acima citado. A fim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Olinda, 28 de Outubro de 2025

MARÍLIA BANHOLZER

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo

Marília Banholzer
Secretária de Patrimônio e Cultura
MAT: 70056-8/4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

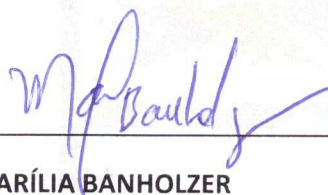
Processo nº 513 /2025

Inexigibilidade nº 494 /2025

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, para contratação do credor **PRISCILA MARIA DA SILVA -**, CNPJ sob o nº 18.426.269/0001-08, para apresentação **ORQUESTRA BEBERIBE**, no dia **02/11/2025**, no valor total de **R\$ 3.000.00 (três mil reais)**, no **CORTEJO HALLOWEEN**, nos **Quatro Cantos de Olinda/PE**, evento esse que faz parte do **Ciclo Artístico e Cultural de Olinda/2025**, tudo em conformidade com o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olinda, 29 de Outubro de 2025



MARÍLIA BANHOLZER

Marília Banholzer
Secretária de Patrimônio e Cultura
MAT:70056-8/4

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda